



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc6be50a-b9ad-4e55-9b8e-0b30ecfcece90

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 20 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 299/2025** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Agrestina – AGRESTIPREV, só existe o fundo previdenciário.

Agrestina, 31 de dezembro de 2025.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente